Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

" L E I, 71/67."

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,A DOAR À CÔOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL,MATERIAL ELÈTRICO DA RÊDE VÈLHA,E MAIS DÈZ MILHÕES DE CRUZEIROS,EM MATERIAL ELÈTRICO,RECEBIDO DO MINISTÈRIO DAS MÌNAS E ENERGIA:

Eu,ZENO GERMANO ETGES,Prefeito Municipal,no úso das atribuições que me são conferidas em lei,FAÇO saber que,á Câmara Municipal votou,e eu Sancîono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorisado a dõar á Coöperativa de Eletrificação Rural de São Lourenço d'Oeste,de Responssabilidade limitada,tôdo o Material Elétrico,fíos,izoladores,póstes etc., pertencente á atual rëde de distribuição da Cidade de São Lourenço d'Oeste:.

Parágrafo ùnico;Ressalvando-se a parte do mesmo material,que tivér utilização eficiente na construção da - Rëde Telefönica da Cidade.

Art. 2º:- Fica autorisada á doação auxílio,de Cr$10:000:000(déz milhões-de cruseiros)em Material Elétrico,que poderá ser utilisado pela Coôperativa de Eletrificação Rural,nas divérssas rêdes da Cidade,Material êsse,auxílio do Ministério das Minas e Energías.

Art.3º - Èsta LEI entrará em vigor na data de sua Publicação,Revogadas ás Disposições em contrário.

Sála das Pessões da Câmara,16 de Fevereiro de 1967.

Prefeito Municipal.